

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENT RALIZADA Nº 22/2013 - CGPAM/DPE/SIH

					А	NEXO I							
DADOS	DA UN	IDADE I	DESCEN	ITRALIZADA									
1. COD. DA UNID. GESTORA 154.421		2. COD	. DA GI	ESTÃO	3. CNPJ						4. RAZÃO SOCIAL		
		26.230			05.440.725/0001-14					Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.			
5. ENDI	EREÇO												
Avenida	a José d	e Sá Ma	aniçoba	, S/N, Centro									
6. BAIR	RO/DIS	TRITO		7. MUNICÍPIO			8. UF	9. CEP			10. DDD	11. TELEFONE	
Centro				Petrolina	PE 56.304-917			17		87	2101-6842		
REPRES	SENTAN	ITE LEG	GAL DA	UNIDADE DESCEN	ITRALIZA	NDA							
12. CPF	:	13. NO	ME DO	REPRESENTANTE	LEGAL								
965.57 0	5.594- 0	Juli	aneli T	olentino de Lima									
14. DDD	15. TE	LEFONE	Ē	16. EMAIL	17. CARGO								
87	2101-6	833		REITORIA@UNIVA	ASF.EDU.	BR			REITOF	TOR			
DADOS DAUNIDADE DESCENTRALIZADORA													
18. COD. DA UNID. GESTORA 530013 19. COD. DA GESTÃO 00001 CNPJ 03.353.358/0001-96 21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integraçã Nacional							ı Integração						
22. ENDEREÇO													
Esplana	ada dos	Ministe	érios - I	Bloco E, S/N									
22 041	3 BAIRRO/DISTRITO 24 MUNICÍRIO 25 HE 26 CER 27. 28.												

۷3. DAI	ועעטוו	טווחוכ	Z4. MUNICIFIO	2J. UI	ZU. CLF		DDD	TELEFONE			
Zona Cívico - Administrativa			Brasília	DF	70067-901		61	20345828			
REPRE	REPRESENTANTE LEGAL DAUNIDADE DESCENTRALIZADORA										
29. CPI	29. CPF 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL										
286.634.203- 82 Antônio de Pádua de Deus Andrade											
31. DDD	32. TELEFONE 33. EMAIL 34. CARGO										
61	2034-5	828	sih@integracao.gov.b		Secretário de Infrae	estrut	ura Hídr	a Hídrica			
ОВЈЕТС) E JUST	IFICATIVA DA	DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDI	то							
35. IDE	NTIFICA	AÇÃO (TÍTULO	/ OBJETO DA DESPESA)								
Programa de Conservação de Fauna e Flora - PBA 23 do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD - PBA 09 Apoio a execução do PBA 24 36. OBJETIVO											
afetada Gerar i Setentr como a Conser pelo Pr e a flor Gerar p de habi Identifi acompa implem Identifi PISF.	Elaboração e execução de programas de recuperação de áreas degradadas nos trechos I, II e V , vinculados ao										
37. PÚBLICO ALVO											
· 	População beneficiada pelo PISF										
38. JUS	TIFICAT	IVA									
O 6º Termo Aditivo visa ampliar o prazo do TED Nº 22/2013 - SIH/MI, em 24 meses, e alocar mais R\$ 35.251.574,93 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) ao valor do referido TED; atender às condicionantes da Licença de instalação n°. 925/2013 e os itens 09 (nove) e 23 (vinte e três) do Programa Básico Ambiental - PBA do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, conforme descrito no Plano de Trabalho referente ao PBA.											

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

- I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
- II Compete à unidade descentralizadora:
- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.
- III Compete a unidade descentralizada:
- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do tér mino da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de

custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto a cada 04 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de <u>24</u> meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.205.159.000.000	M100023	1 1 ()()	44.90.52- Material Permanente	R\$ 1.142.369,15
18.544.205.159.000.000	M100023		44.90.30 - Material de Consumo	R\$ 849.095,60
18.544.205.159.000.000	M100023		44.90.18 - Auxílio a Estudantes	R\$ 226.800,00
18.544.205.159.000.000	M100023		44.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 18.139.704,00
18.544.205.159.000.000	M100023	100	44.90.51 - Obra	R\$ 600.000,00
18.544.205.159.000.000	M100023	100	44.90.33 - Passagens Aéreas Servidores	R\$ 38.400,00
18.544.205.159.000.000	M100023	100	44.90.14 - Diárias Servidores	R\$ 20.640,00
18.544.205.159.000.000	M100023	100	44.90.20 -Auxílio Pesquisador	R\$ 120.960,00
18.544.205.159.000.000	M100023	100	44.90.92 - Despesas Exercício Anteriores	R\$ 1.200,00
18.544.205.159.000.000	M100023	100	44.90.47 - Licenciamento de Veículos	R\$ 11.760,00
18.544.2051.12EP.0020	M100022	100	44.90.52- Material Permanente	R\$ 761.579,44
18.544.2051.12EP.0020	M100022	100	44.90.30 - Material de Consumo	R\$ 566.063,74
18.544.2051.12EP.0020	M100022	100	44.90.18 - Auxílio a Estudantes	R\$ 151.200,00

		l										
18.544.2051.12EP.0020		міс	00022	100		0.39 - S essoa J				R\$ 12.093.136,00		
18.544.2051.12EP.0020		міс	00022	100	44.	90.51 -	- Ok	ora	R\$	\$ 400.000,0		
18.544.2051.12EP.0020		МІС	00022	100	44.90 Aére	44.90.33 - Passager Aéreas Servidores		agens ores	R\$	25.600,00		
18.544	.2051.12EP.0020	МІС	00022	100		0.14 - Servido			R\$	13.760,00		
18.544	.2051.12EP.0020	міс	00022	100		00.20 - esquisa			R\$	80.640,00		
18.544	.2051.12EP.0020	міс	00022	100	44.90 Exerc).92 - D ício An	esp nter	oesas iores	R\$	800,00		
18.544	.2051.12EP.0020	МІС	00022	100		44.90.47 - Licenciamento de Veículos			R\$ 7.840,00			
		46	5. ТОТ	AL	AL					R\$ 35.251.547,93		
CRONO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
	49. PR. DE CUI			50. F	50. FÍSICO 53. FIN				NANCEIRO			
47. META.			(EM MESE:	5) 51. U	JNID.	52. QUANT			55. LIBER.	56. VALOR		
						QUAIT		PARC.	(MÊS)	(EM R\$ 1,00)		
					201	.7						
1.1	Monitoramento d grupos faunistico classificados cor indicadores de impacto ambiento das modificações Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção ações de recuperação de áreas degradada: apoio a execução PBA 24	os mo ale s da de	24	RELA	ATÓRIO	1		1	set/17	R\$ 7.050.309,59		
1.2	Monitoramento d grupos faunistico classificados cor indicadores de impacto ambient das modificações Cobertura, Composição e Diversidade	os no al e		RELA	ATÓRIO	1		2	out/17	R\$ 7.050.309,59		

SUBTO	TAL (ano 1)	R\$ 21.150.928,76					
1.3	Monitoramento de grupos faunisticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	3	dez/17	R\$ 7.050.309,59
	Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24						

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (continuação)

	2018									
2.1	Monitoramento de grupos faunisticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	4	fev/18	R\$ 2.350.103,20			
2.2	Monitoramento de grupos faunisticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	5	abr/18	R\$ 2.350.103,20			
2.3	Monitoramento de grupos faunisticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade	24	RELATÓRIO	1	6	jun/18	R\$ 2.350.103,20			

	Assinatura da unidade descentralizada Assinatura da descentralizadora								
TOTAI	L GERAL		R\$ 35.251.547,93						
SUBT	OTAL (ano 2)	R\$ 14.100.619,17							
2.6	Monitoramento de grupos faunisticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	9	out/18	R\$ 2.350.103,20		
2.5	Monitoramento de grupos faunisticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	8	out/18	R\$ 2.350.103,20		
2.4	Monitoramento de grupos faunisticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	7	ago/18	R\$ 2.350.103,20		
	Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24								

59100.000516/2017-25



Documento assinado eletronicamente por **JULIANELI TOLENTINO DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 04/09/2017, às 11:16, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua de Deus Andrade**, **Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 04/09/2017, às 15:49, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/controlador_extemo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0625794 e o código CRC F981FC10.

Criado por priscila.figueiredo, versão 2 por priscila.figueiredo em 04/09/2017 10:28:24.